

Fazenda Pública

Adicionar um(a) Conteúdo

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em primeiro leilão, no dia **20/05/2019 às 10h** e, na hipótese de algum lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia **27/05/2019 às 10h**, os bens da **MASSA FALIDA DE SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. (autos de falência nº 000972.13.2015.8.16.0037)**. Na hipótese de todos os lotes serem arrematados no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado. **Os leilões serão exclusivamente eletrônicos (por intermédio do site www.hkleiloes.com.br)**, devendo os interessados observarem as regras previstas neste edital, bem como no referido site. **Em não havendo interessados na arrematação de algum lote no primeiro leilão, pelo valor da avaliação (constante neste edital)**, o leiloeiro fica autorizado a, no segundo leilão, observadas as demais regras dispostas neste edital, ofertar o(s) bem(ens) não arrematados no primeiro leilão, por valor inferior ao valor da avaliação, devendo ser desprezados, contudo, os lances que representem valor inferior a **70% (setenta por cento) do valor da avaliação (indicado neste edital)** ou, ainda, lances em condições diversas das previstas neste edital. **No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando cada lote tendo como lance mínimo o valor da avaliação (*indicado neste edital*), recebendo lances apenas para pagamento **à vista**. Não havendo interessados na arrematação de algum lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, o(s) lote(s) não arrematado(s) serão imediatamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. O(s) lances que eventualmente não tenha(m) sido arrematado(s) no primeiro leilão, será(ão) ofertados novamente em segundo leilão, na data acima indicada. **No segundo leilão**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes não arrematados no primeiro leilão tendo como lance mínimo o valor equivalente a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação (*indicado neste edital*). O leiloeiro iniciará o segundo leilão ofertando os bens/lotes a partir do valor equivalente a 70% do valor da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento **à vista**. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação e pagamento do lance à vista, o(s) lote(s) não arrematado(s) será(ão) imediatamente ofertado(s) tendo como lance mínimo o equivalente a 70% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento **em parcelas**, nas condições previstas neste edital. Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. Poderá o leiloeiro ofertar mais de um lote em conjunto, hipótese em que será considerada a soma do valor de avaliação os lotes ofertados. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante sinal ou caução idônea em valor equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, a ser paga/prestada no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data do leilão, devendo o valor remanescente ser quitado no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do leilão. Optando pelo pagamento integral no prazo de 01 dia útil, na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Optando pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, na hipótese do arrematante deixar de quitar o sinal ou prestar a caução no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Ainda na hipótese da opção pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, deixando o arrematante de quitar o valor remanescente no prazo de 15 dias corridos, perderá o valor do sinal/caução, sendo a arrematação automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual ficarão impedidos de participar o arrematante e o fiador remisso - art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC*), além de arcar das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.** **b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Só será permitida esta modalidade de pagamento para lances em valor superior a R\$ 1.000,00 (*um mil*

reais). Os lances em valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 devem ser pagos à vista. Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 01 dia útil, contado da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, **02 (duas) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (*pro-rata die*), pela média do INPC +IGP-DI, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (*moeda nacional*), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (*mediante guia judicial*) vinculada ao processo a que se refere este edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (*considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida*), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante, hipótese em que incidirá, sobre o valor devido (*soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas*), multa de 10% (*dez por cento*), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 01 dia útil, contado da data da arrematação, restará desfeita a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 30% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Nos pagamentos parcelados, poderá o r. juízo competente condicionar a entrega do bens à quitação de todas as parcelas. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.** **INFORMAÇÕES:** com o Administrador, Dr. Ademir Nitschke Junior, OAB/PR 39.272, pelo telefone (41) 3232-8862, ou com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site www.hkleiloes.com.br. **Os bens encontram-se em posse do leiloeiro, armazenados à rua Alberto Klemtz, nº 310, Portão - Curitiba - PR. Visitação dos bens mediante contato prévio com o Leiloeiro. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (*moeda nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). **Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, cabendo aos interessados conferir a quantidade e qualidade dos bens que compõem os lotes.** Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. O bem arrematado será entregue, ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega*), cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **Caberá ao arrematante providenciar e arcar com todos os custos com a desmontagem, acondicionamento, retirada e transporte dos bens arrematados, do local onde os mesmos se encontram, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação (ou mandado de entrega), sob pena de perdimento dos bens em favor do leiloeiro, para pagamento das despesas do leilão.** Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou mandado de entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica a empresa Falida (SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial. TRANSMISSÃO ON LINE:** O leilão previsto neste edital ocorrerá nos dias e hora indicados no presente edital, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.hkleiloes.com.br). **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no site já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Os interessados em ofertar lances deverão observar as seguintes condições:** 1) Para ofertar lances *on line*, o



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.hkleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação *on line* no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on line*. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. **2)** Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. **3)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de *e-mail* cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos *e-mails*. **4)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. **5)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *on line* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. **6)** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praça, sendo considerado vencedor o maior lance. **7)** No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (*Brasil*). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.hkleiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (*sessenta*) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praçamento do bem. **8)** O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. **9)** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praça, respeitadas as condições previstas neste edital. **10)** Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (*ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso*), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. **11)** O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (*a ser informada*), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via *e-mail* (contato@kronberg.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. **12)** Na hipótese de arrematação mediante lance *on line*, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (*ou da entrada/sinal, se for o caso*) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. **13)** Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (*principalmente assinar eventuais documentos*) para a anotação/registro da garantia. **14)** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, a arrematação restará desfeita, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei e neste edital. **15)** Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. **16)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 02 de maio de 2019.

Lote 01 Valor de Avaliação: R\$ 1.429,06

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 1 1 Ilha com duas mesas
- 2 1 Balcão baixo 3 portas
- 3 1 Balcão com 3 portas e 6 gavetas
- 5 1 Fax
- 6 1 Mesa escritório em L
- 8 1 Balcão baixo 3 portas
- 9 1 Armário/balcão com 3 portas e 6 gavetas
- 10 1 Armário parede em madeira
- 12 3 Arquivos metálicos
- 13 1 Bebedouro IBBL
- 15 1 Máquinas de escrever
- 16 3 PABX
- 17 1 Multitarefa Sharp AL 1655

18 2 Cadeiras de escritório com rodízio

19 1 Kit Monitor, mouse e teclado

LOTE 02 Valor de Avaliação: R\$ 514,05

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 21 3 Arquivos metálicos
- 22 1 Mesa de escritório madeira
- 23 1 Armário médio 3 portas
- 25 1 Mesa de computador
- 26 1 PABX
- 27 1 Caixas metálicas com chave

LOTE 03 Valor de Avaliação: R\$ 440,05

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 28 1 Mesa de madeira
- 29 1 Cadeira presidente
- 31 1 Arquivo metálico
- 32 1 Mesa computador
- 33 1 Monitor
- 34 1 Cadeira de escritório com rodízio

LOTE 04 Valor de Avaliação: R\$ 895,94

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 35 3 Escrivaninhas em L
- 36 1 Cadeira de escritório com rodízio
- 37 1 Mesa de computador grande
- 38 1 Mesa de apoio
- 39 2 Cpus
- 40 4 Monitores
- 41 2 Teclados
- 42 2 PABX
- 43 1 Máquina de calcular fita
- 44 2 Nobreaks
- 45 1 Gaveteiro c/ 2 gavetas quebrado
- 46 2 Pares de caixa de som PC
- 47 1 Arquivo metálico

LOTE 05 Valor de Avaliação: R\$ 324,83

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 51 1 Fogão 4 bocas Atlas
- 53 1 Frigobar Consul
- LOTE 07 Valor de Avaliação: R\$ 305,94
- ITEM QTDE DESCRIÇÃO
- 55 1 Mesa de reunião redonda
- 56 4 Cadeiras de escritório
- 57 1 Escrivaninha de madeira v
- 58 1 Sofá 3 lugares
- 59 1 PABX

LOTE 08 Valor de Avaliação: R\$ 962,08

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 60 1 Mesa de escritório presidente
- 61 1 Mesa de computador
- 62 1 Cadeira presidente
- 63 2 Poltronas
- 64 1 Mesa de centro baixa
- 65 1 Arquivo metálico
- 66 1 Ar condicionado
- 67 1 Armário
- 68 1 PC Completo
- 69 1 PABX
- 70 2 Persianas

LOTE 09 Valor de Avaliação: R\$ 258,05

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 72 1 Mesa recepção de madeira (v)
- 73 1 Computador completo
- 74 1 Passadeira com 2 cadeiras
- 75 1 Cadeira presidente (v)
- 76 2 PABX

LOTE 10 Valor de Avaliação: R\$ 418,19

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 78 1 Central Intelbras Corp 8000

LOTE 11 Valor de Avaliação: R\$ 171,13

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 80 1 Escrivaninha
- 81 1 Cadeira Escritório c/ rodízio
- 82 1 Arquivo
- 83 1 Impressora HPO Officejet K 8600

LOTE 12 Valor de Avaliação: R\$ 1.136,38

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 84 1 Rack servidor
- 85 1 Servidor
- 86 1 Balcão 4 portas
- 87 2 Escrivaninhas
- 88 1 Arquivo metálico
- 89 1 Balcão de apoio
- 90 1 Balcão 4 portas de parede (canto)
- 91 1 Armário de parede 4 portas (canto)
- 92 2 Cadeira de escritório c/rodízio
- 93 1 Conjunto CPU + teclado + Mouse



Curitiba, 3 de Maio de 2019 - Edição nº 2488

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

LOTE 13 Valor de Avaliação: R\$ 846,42

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 94 1 Armário alto 2 portas
- 95 1 Frigobar Prosdócimo
- 96 1 Mesa escritório em madeira velha
- 97 1 Mesa computador
- 98 1 Impressora HP 810 Jato de tinta
- 99 1 Escrivanhinha em L
- 100 2 PABX
- 101 1 Ar condicionado
- 102 1 Cadeira presidente
- 103 2 Cadeiras escritório Simples
- 104 1 Cadeira Escritório c/ rodízio
- 105 1 Impressora matricial Epson 1070

LOTE 14 Valor de Avaliação: R\$ 2.832,53

ITEM QTDE DESCRIÇÃO

- 106 1 Mesa grande 20 lugares (madeira)
- 107 18 Cadeiras
- 108 2 Mesas de plástico redondas grandes
- 110 12 cadeiras de plástico
- 111 1 Mesa de madeira oval (v)
- 112 3 banquetas (v)
- 113 2 Mesas de madeira
- 115 1 Impressora Lex mark X 464
- 116 1 Modem
- 117 1 Geladeira Gelopar
- 118 1 Mesa oval de plástico
- 119 1 Cadeira c/ rodízio
- 120 1 balcão grande c/ tampo em granito
- 121 1 PABX
- 122 2 Sofás
- 123 1 Armário de parede

